

Protocolo geral 465

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40  
Centro CEP 19820-000  
Tarumã-SP

Data: 07-03-2019

Horário: 15h 37min.

**LEI Nº. 1.344/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a fixar de acordo com as normas previstas no artigo 9º-A, §1º, da Lei Federal n. 13.708, de 14 de Agosto de 2018, o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo ao seguinte escalonamento:

- I – R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II – R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020; e,
- III – R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único – O piso salarial de que trata o presente artigo será reajustado, anualmente, em 01 de janeiro, a partir do ano de 2022, conforme índice utilizado para reposição inflacionária dos demais servidores públicos do Município de Tarumã.

Art. 2º. - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção de saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – segue na forma do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 27 de Fevereiro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 27 de Fevereiro de 2019.

  
**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**ANEXO I**  
**(LEI N.º 1344/2019)**

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

FIXAÇÃO DE PISO SALARIAL – ACS E ACE

1-) CUSTO GERAL DOS CARGOS

CARGOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS			
			12/2018	2019	2020	2021
Agente Comunitário de Saúde	26	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	R\$ 31.087,16	R\$ 32.500,00	R\$ 36.400,00	R\$ 40.300,00
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	R\$ 2.589,56	R\$ 2.707,25	R\$ 3.032,12	R\$ 3.356,99
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	R\$ 861,11	R\$ 900,25	R\$ 1.008,28	R\$ 1.116,31
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (22%)	R\$ 7.598,32	R\$ 7.943,65	R\$ 8.896,89	R\$ 9.850,13
		<b>TOTAL MÊS</b>	<b>R\$ 42.136,16</b>	<b>R\$ 44.051,15</b>	<b>R\$ 49.337,29</b>	<b>R\$ 54.623,43</b>
<b>DIFERENÇA MÊS</b>				<b>R\$ 1.914,99</b>	<b>R\$ 7.201,13</b>	<b>R\$ 12.487,27</b>
<b>DIFERENÇA ANO</b>				<b>R\$ 22.979,90</b>	<b>R\$ 86.413,56</b>	<b>R\$ 149.847,21</b>

2-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01.01.2018 A 31.12.2018)

2.1-)	RCL	R\$ 57.575.043,90
-------	-----	-------------------

3-) GASTO COM PESSOAL (01.01.2018 A 31.12.2018)

3.1-)	Despesa Total	R\$ 25.986.344,99
	% da Despesa Total com Pessoal	45,13

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL

4.1-)	Dados 01.01.2018 a 31.12.2018		Índice
	RCL	R\$ 57.575.043,90	
	G. Pessoal	R\$ 25.986.344,99	45,13
4.2-)	Impacto com o Novo Piso Salarial		Índice
	Exercício 2019		
	Gasto com Pessoal	R\$ 25.986.344,99	45,13
	(+) Impacto novo piso salarial (12/12)	R\$ 22.979,90	0,09
	<b>Gasto Total Previsto</b>	<b>R\$ 26.009.324,89</b>	<b>45,17</b>
	Exercício 2020		
	Gasto com Pessoal	R\$ 25.986.344,99	45,13
	(+) Impacto novo piso salarial (12/12)	R\$ 86.413,56	0,15
	<b>Gasto Total Previsto</b>	<b>R\$ 26.072.758,55</b>	<b>45,28</b>
	Exercício 2021		
	Gasto com Pessoal	R\$ 25.986.344,99	45,13
	(+) Impacto novo piso salarial (12/12)	R\$ 149.847,21	0,26
	<b>Gasto Total Previsto</b>	<b>R\$ 26.136.192,20</b>	<b>45,40</b>

## DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, Prefeito Municipal de Tarumã, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para os fins de cumprimento do inciso II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Tarumã, em 27 de Fevereiro de 2019.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL